CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 138 DE 16 DE JULHO DE 2018

(Do Sr. Vereador EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 490/2018
CM-PALMITAL 16/07/2018

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada a Ilustríssima Senhora Tatiane Souza Rogatti Rossini, DD. Secretária de Educação de nosso Município, solicitando a realização de estudos juntamente com os professores, diretores e coordenadores das escolas da rede pública municipal de ensino, no sentido de realizar a leitura e estudos bíblicos nas salas de aulas das escolas.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois a bíblia é um conjunto de livros (Escritura Sagrada), para muitos um livro religioso, porém, o seu conteúdo é universal, científico, arqueológico, cultural, geográfico e histórico, a sua abrangência da escrita é fantástica corresponde há um período de 1.600(hum mil e seiscentos) anos.

Entendemos que o estado é laico e que a iniciativa para a leitura e o estudo bíblico não fere a Constituição Federal (em artigo 5°, VI, que trata da liberdade de religião, bem como tal iniciativa tem a finalidade de enriquecer o conhecimento dos alunos.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 16 de julho de 2018.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 16/07/2018
Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 17/07/2018
OFÍCIO Nº 246/2018
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo